



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201483, de 18 de novembro de 2020, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	595.834,00
2200.0100.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.101	56.407,00
2200.0200.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	141.678,00
2200.0200.12.366.168.2.046.0005.339039.0300.101	22.668,00
2200.0300.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	180.227,00
2200.0400.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	387.329,00
2200.0400.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.101	167.052,00
2200.0500.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	140.404,00
2200.0500.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.101	95.305,00
2200.0600.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	282.419,00
2200.0700.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	183.029,00
2200.0700.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.101	88.149,00



2200.0800.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	223.274,00
2200.0800.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.101	135.928,00
2200.0900.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	523.509,00
2200.0900.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.101	135.990,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.100	595.834,00
2200.0100.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	56.407,00
2200.0200.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.100	141.678,00
2200.0200.12.366.168.2.046.0005.339039.0300.100	22.668,00
2200.0300.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.100	180.227,00
2200.0400.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.100	387.329,00
2200.0400.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	167.052,00
2200.0500.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.100	140.404,00
2200.0500.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	95.305,00
2200.0600.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.100	282.419,00
2200.0700.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.100	183.029,00
2200.0700.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	88.149,00
2200.0800.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.100	223.274,00
2200.0800.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	135.928,00
2200.0900.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.100	523.509,00
2200.0900.12.365.169.2.046.0005.339039.0300.100	135.990,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento